



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASILIA, quarta-feira, 26 de janeiro de 1977

ANO I - Nº. 18

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 3564 DE 25 DE JANEIRO DE 1977

Altera o Quadro Orgânico da Polícia Militar do Distrito Federal.

O Governador do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do artigo 20, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e de acordo com o artigo 5º, da Lei nº 5.622, de 01 de dezembro de 1970, e ainda, o que consta do processo nº 125.750/76,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica extinta no Quadro Orgânico da Polícia Militar do Distrito Federal a função de Major PM Chefe do Serviço de Material Bélico, passando a Chefia deste Serviço a ser exercida por um Capitão PM, já existente no Quadro Orgânico da Corporação.

Art. 2º. - Fica criada no 2º Batalhão de Polícia Militar com sede na cidade satélite de Taguatinga - DF, a função de Major PM Fiscal Administrativo.

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, em 25 de janeiro de 1977

89º. da República e 17º de Brasília

ELMO SEREJO FARIAS

AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

Secretaria de Segurança Pública

DECRETO DE 06 DE JANEIRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 90, parágrafo único, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do processo nº 125.089/76,

RESOLVE:

Transferir para a reserva remunerada, "ex officio", o soldado PM JOSÉ MARIA DA ROCHA - RG nº 179.002, da Polícia Militar do Distrito Federal, por ter atingido o tempo máximo de permanência em cargo civil temporário, nos termos dos artigos 90 - I, 93 - II e 95 - X, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, com proventos proporcionais, constituídos de tantas quotas do respectivo soldo, quantos forem os anos de serviço, e de gratificações incorporáveis, a que fize jus, de acordo com

os artigos 94 - I e 2º, 99 e seu parágrafo único, e 103 - I e 2º e seu parágrafo único, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970.

Distrito Federal, em 06 de janeiro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

DECRETO DE 06 DE JANEIRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 90, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do processo nº 125.447/76,

RESOLVE:

Reformar, "ex officio", nos termos dos artigos 101 - II, e 103 - IV, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, o Cabo PM ARY GOMES DA SILVA, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais constituídos do soldo de Terceiro Sargento PM e de gratificações incorporáveis a que fize jus, acrescidos do auxílio - invalidez, de acordo com os artigos 94 - I e 2º, 104 - 4 e 106 - 2, e seus parágrafos, da Lei

nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, combinados com os parágrafos 1º e 2º do artigo 105, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974.

Distrito Federal, em 06 de janeiro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

DECRETO DE 06 DE JANEIRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751 de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 89, parágrafo único, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do processo nº 380.020/76,

RESOLVE:

Reformar, "ex officio", nos termos dos artigos 96, 97 - II, da Lei nº 6.022 de 03 de janeiro de 1974, o Cabo PM nº 1377 - RODOLPHO SENESTRO, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais constituídos do soldo de Terceiro - Sargento BM e de gratificações incorporáveis a que fize jus, acrescidos do auxílio - invalidez, de acordo com os artigos 94 - I e II, 95 - II, 104 - IV e 106 II, da Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, combinados com o artigo - 01, parágrafos 1º e 2º, alínea "c", da Lei nº 6.022 de 03 de janeiro de 1974, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação e para todo e qualquer trabalho, sem poder prover os meios de subsistência e necessitar de cuidado permanente de enfermagem.

Distrito Federal, em 06 de janeiro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

DECRETO DE 06 DE JANEIRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

combinado com o parágrafo único do artigo 89, da Lei nº 6.002, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do processo nº 380.109/76,

RESOLVE:

Reformar, "ex officio", o 1º Sargento BM, nº 248-, ESMERALDO BORGES DE MOURA, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais ao tempo de serviço e gratificações incorporáveis a que fize jus, nos termos dos artigos 96, 97, II, 99, V e 102, I, da Lei nº 6.022, de 03 de janeiro de 1974, e na forma do disposto na Lei nº 5.906, de 23 de julho de 1973, artigos 94, I e II, 95, II e 105, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação podendo prover os meios de subsistência.

Distrito Federal, em 06 de janeiro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

DECRETO DE 06 DE JANEIRO DE 1977

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 90, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, e considerando o que consta do processo nº 125.450/76,

RESOLVE:

Reformar, "ex officio", nos termos dos artigos 101 - II, e 103, IV, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974, o Cabo PM - ANTONIO PEREIRA ROSA, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais constituídos do soldo de Terceiro Sargento PM e de gratificações incorporáveis a que fize jus, acrescidos do auxílio - invalidez, de acordo com os artigos 94 - I e 2º, 103, 4 e 106 - 2 e seus parágrafos da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, combinados com os parágrafos 1º e 2º do artigo 105, da Lei nº 6.023, de 03 de janeiro de 1974.

Distrito Federal, em 06 de janeiro de 1977

ELMO SEREJO FARIAS
AIMÉ ALCIBIADES SILVEIRA LAMAISSON

SECRETARIA DO GOVERNO

COORDENAÇÃO DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZILÂNDIA DIVISÃO REGIONAL DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

Atos do Diretor

Processo nº 241011/75
Interessado: Prefabril - Eng. Ind. e Com. Ltda.
Endereço: Área Especial 03- B/2- Setor Norte
Assunto: Habite- se Parcial
Despacho: Deferido, Publique- se e Arquite- se
Processo nº 241012/75
Interessado: Prefabril - Eng. Ind. e

Com, Ltda.
Endereço: Área Especial 03- B/1- Setor Norte
Assunto: Habite- se Parcial
Despacho: Deferido, Publique- se e Arquite- se

Processo nº 241158/76
Interessado: Raimundo Manoel dos Santos

Endereço: Quadra 08- lote 92- Setor Norte
Despacho: Deferido, Publique- se e Arquite- se

Processo nº 241203/76
Interessado: Lecira Camber
Endereço: Quadra 01- lote 125- Setor Norte
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Deferido, Publique- se e Arquite- se

Processo nº 241214/76
Interessado: Antônio Rodrigues Leão
Endereço: Quadra 03- lote 89- Setor Norte
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Deferido, Publique- se e Arquite- se

Processo nº 241215/76
Interessado: José dos Reis Carvalho da Cunha
Endereço: Quadra 08- lote 05- Setor Norte
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Deferido, Publique- se e Arquite- se

Processo nº 241220/76
Interessado: Espedito Costa de Almeida
Endereço: Quadra 12- Lote 03- Setor Norte
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Deferido, Publique- se e Arquite- se

Processo nº 241241/76
Interessado: João Cavalcante Xavier
Endereço: Quadra 04- Lote 117- Setor Norte
Assunto: Alvará de Construção

Despacho: Deferido, Publique- se e Arquite- se
Processo nº 241244/76
Interessado: Antônio Meireles da Rocha
Endereço: Quadra 03- Lote 73- Setor Norte
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Deferido, Publique- se e Arquite- se
Processo nº 241264/76
Interessado: Maria Rodrigues da Silva
Endereço: Quadra 05 - Lote 159- Setor Norte
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Deferido, Publique- se e Arquite- se
Processo nº 241270/76
Interessado: José Tomaz da Silva
Endereço: Quadra 05 - Lote 87 - Setor Norte

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial", será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 6º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

- As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

- Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

- As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de março de cada ano.

- Os suplementos às edições só serão remetidos aos assinantes que solicitarem no ato da assinatura.

- Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

REMESSA DE VALORES

- A remessa de valores deverá ser feita mediante Ordem de Pagamento, por cheque visado a favor do Governo do Distrito Federal, acompanhada de esclarecimentos quanto a sua aplicação.

GDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL

do Distrito Federal

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal
Editado pela Divisão de Divulgação da SEA

EXPEDIENTE

DIRETOR

ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 6º andar

Telefones: Direto: 25.7803 - PABX - 25.6830 Ramal 312

ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Anual Cr\$ 168,00
Semestral Cr\$ 84,00

FUNCIONÁRIOS

Anual Cr\$ 132,00
Semestral Cr\$ 66,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido de Cr\$ 60,00 anuais.

NUMERO AVULSO

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

- O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

DA MATÉRIA

- Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados em um só lado do papel, tamanho ofício, em espaço dois sem rasuras nem emendas.

Texto datilografado, em tinta preta, em original e 1 (uma) só via, admitindo-se, em caráter excepcional, cópia xerográfica, com impressão nítida em cor preta e garantida sua indelebilidade.

Quadros, tabelas, balanços, balancetes, demonstrativos e outras matérias que, pela sua natureza, tenham que ser reproduzidas em fotofilme, deverão ser encaminhadas ao "Diário Oficial" em original de boa qualidade, na forma prevista acima.

Os contratos, convênios, e termos de transação deverão conter em seu texto, cláusula expressa determinando a responsabilidade do custeio de sua publicação no "Diário Oficial", cujo pagamento será sempre antecipado, no caso de pessoa física, órgão ou entidade estranha ao Complexo Administrativo do Distrito Federal.

- (Decreto Nº 3.282 de 15.06.76 - "DO" de 16.06.76) e Portaria Nº 199/SEA (Publicada no "DO" Nº 06 de 24/06/76).

Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquite-se

Processo nº 241271/76
Interessado: Maria Aparecida Moreira da Silva
Endereço: Quadra 08- Lote 36- Setor Norte
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquite-se

Processo nº 241274/76
Interessado: Construtora Roizen Ltda.
Endereço: Quadra 01- Lote entre ruas B e C Projeção "A" S. Norte
Assunto: Carta de Habite-se
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquite-se

Despacho nº 241293/76
Interessado: João Pereira de Souza
Endereço: Quadra 04- Lote 176- Setor Norte
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquite-se

Processo nº 241296/76
Interessado: João Amaro de Lima
Endereço: Quadra 01- Lote 175- Setor Sul
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquite-se

Processo nº 241304/76
Interessado: Francisco Vidal de Lima
Endereço: Quadra 04- Lote 107- Setor Norte
Assunto: Alvará de Construção

Despacho: Deferido, Publique-se e Arquite-se

Processo nº 241328/76
Interessado: Dinorá Miotto Borges de Freitas
Endereço: Quadra 19- Lote 15- Setor Tradicional
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquite-se

Processo nº 241331/76
Interessado: Teodora Valentina da Silva
Endereço: Quadra 01- Lote 141- Setor Norte
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquite-se

Processo nº 241403/76
Interessado: Antônio Moacir da Costa
Endereço: Quadra 01- Lote 06- Setor Norte
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquite-se

Processo nº 241419/76
Interessado: Maria Ventura de Brito
Endereço: Quadra 10- Lote 43- Setor Norte
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquite-se

Processo nº 241421/76
Interessado: Suzanne Sandri
Endereço: Quadra 03- Lote 156- Setor Norte
Assunto: Alvará de Construção

Despacho: Deferido, Publique-se e Arquite-se

Processo nº 241427/76
Interessado: Dely Alves de Oliveira
Endereço: Quadra 04- Lote 157- Setor Norte
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquite-se

Processo nº 241455/76
Interessado: Gerson Cardoso de Oliveira
Endereço: Quadra 05- Lote 02- Setor Norte
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquite-se

Processo nº 241489/76
Interessado: João Rodrigues Pereira
Endereço: Quadra 05- Lote 02- Setor Norte
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquite-se

Processo nº 241496/76
Interessado: Antônio José da Cruz
Endereço: Quadra 01- Lote 34- Setor Sul
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquite-se

Processo nº 241527/76
Interessado: Otávio José de Arruda
Endereço: Quadra 04- Lote 183- Setor Sul
Assunto: Alvará de Construção
Despacho: Deferido, Publique-se e Arquite-se

Processo nº 241566/76
Interessado: Alcides Querino de Moraes
Endereço: Quadra 08- Lote 03- Setor Norte
Assunto: Alvará de Construção

Despacho: Deferido, Publique-se e Arquite-se

FULVIO ANTONIO MACHADO DE AVILA
Diretor da DRLFO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SOBRADINHO
DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Atos do Diretor

PROCESSO Nº. 027482/76
INTERESSADO: Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB
ASSUNTO: Reconhecimento de dívida
despacho
Atesto a prestação dos serviços a que se refere a fatura nº. B - 253608/76 - CEB.
Sobradinho, 07 de janeiro de 1977

MOACIR SEVERINO CARLOS
Diretor da Divisão de Adm. Geral. RA - Y

DESPACHO

Face ao que consta do Processo acima, RECONHEÇO a dívida no valor de Cr\$ 7.402,76 (Sete mil, quatrocentos e dois cruzeiros e setenta e seis centavos), a favor da Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, nos termos do Decreto Nº. 62.115, de 15 de janeiro de 1968.

PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à Secretaria de Finanças.

Sobradinho, 07 de janeiro de 1977

MOISES SOARES CINTRA
Administrador Regional Substituto

PROCESSO Nº. 024573/76
INTERESSADO: Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB
ASSUNTO: Reconhecimento de dívida.

DESPACHO:

Atesto a prestação dos serviços a que se refere a fatura nº. B - 253607/76 - CEB.

Sobradinho, 07 de janeiro de 1977
MOACIR SEVERINO CARLOS
Diretor da Divisão de Adm. Geral - RA - Y

DESPACHO:

Face ao que consta do processo acima, RECONHEÇO a dívida no valor de Cr\$ 1.700,20 (hum mil e setecentos cruzeiros e vinte centavos), a favor da Companhia de Eletricidade de Brasília - CEB, nos termos do Decreto nº. 62.115, de 15 de janeiro de 1968.

PUBLIQUE-SE e encaminhe-se à Secretaria de Finanças.

Sobradinho, 07 de janeiro de 1977

MOISES SOARES CINTRA
ADMINISTRADOR Regional Substituto

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 21 DE JANEIRO DE 1977

O SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº. 2.351/76,

RESOLVE:

Suspender, por 10 (dez) dias, nos termos dos artigos 202 e 205, da Lei nº. 1.711, de 28 de outubro de 1952, por infringência ao disposto no inciso VII do artigo 194, do mesmo diploma legal, os funcionários:

FRANCISCO ERNESTO DE CARVALHO, matrícula nº. 2.523;
PEDRO ALVES LUCIANO, matrícula nº. 9.487;
JOSE APRIGIO DA SILVA, matrícula

nº. 16.765;
GILVAN LEITE MONTEIRO, matrícula nº. 16.509;
DURVALINO PEREIRA MATOS, matrícula nº. 1.577;
ABDIAS CLEMENTE DA SILVA, matrícula nº. 2.309;
EURIPEDES GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº. 17.163;
MURILO EDUARDO, matrícula nº. 17.475;
ALCIDES RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº. 2.330.

Brasília, 21 de Janeiro de 1977

JOSE AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER
Secretário de Administração

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

SEÇÃO DO PESSOAL

ATOS DO CHEFE

ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, da Divisão de Administração Geral, da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea a, do Decreto "N" nº. 428 de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do (a) Ordem de Serviço/DRMP./ 1977

RESOLVE:

LOTAR: Oswaldo José dos Santos
Cargo, Agente de Portaria Classe

"A", Nível Cód. TP -602.1, matrícula nº. 04.304 do Quadro Permanente DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL na (o) Coordenação do Sistema de Documentação e Comunicação Administrativa, desta Secretaria.

Distrito Federal, 14/01/77

Expedido Justiniano de Noronha
Chefe da Seção de Pessoal -DAG -SEA

ORDEM DE SERVIÇO

O CHEFE DA SEÇÃO DE PESSOAL, da Divisão de Administração Geral,

da Secretaria de Administração do Distrito Federal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27, alínea a, do Decreto "N" nº. 428 de 28 de julho de 1965, e tendo em vista o que consta do 01 - 034/77 - SP - SAP/77

RESOLVE:

LOTAR: JOSE MARIA DA CRUZ, CARGO ELETRICISTA INSTALADOR, Nível 10, matrícula nº. 11.747 do QUADRO Provisorio DE PESSOAL DO DISTRITO FEDERAL na (o) Coord. de Administração de Próprios - CAP, desta Secretaria.

Distrito Federal, 19 de janeiro 77.
Expedido Justiniano de Noronha
Chefe da Seção de Pessoal -DAG -SEA

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 21 DE JANEIRO DE 1977

RELAÇÃO A QUE SE REFERE A PORTARIA DE 21 DE JANEIRO DE 1977

O SECRETÁRIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, tendo em vista o Parecer da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos e a autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, exarada no processo nº 09.333/76,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, a Gratificação pela Representação de Gabinete, aos funcionários relacionados em anexo.

Distrito Federal, 21 de janeiro de 1977

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE

Nº DE ORDEM	NOME	MATRÍCULA	DENOMINAÇÃO DO ENCARGO	GRATIFICAÇÃO MENSAL Cr\$.
01	Alexandre Costa Ayres	07.835	Assessor	1.500,00
02	Nely Brum dos Santos	04.447	Auxiliar "B"	1.100,00
03	Lidia Lemos Paraguassu	12.581	Auxiliar "B"	1.100,00
04	André Teixeira de Oliveira	02.353	Auxiliar "A"	800,00
05	Francisco Serqueira Sales	11.002	Auxiliar "A"	800,00
06	Maria Odete Souza Santos Silva	12.345	Auxiliar "A"	800,00
07	João Francisco da Silva	00.178	Auxiliar "A"	800,00
08	Francisco Jovem Pessoa	15.343	Auxiliar "A"	800,00
09	José da Silva Amorim	16.236	Auxiliar "A"	800,00
10	Osvaldo Lopes Ribeiro	13.151	Auxiliar "A"	800,00
11	Francisco Alves Porto	16.695	Auxiliar "A"	800,00
12	Moisés Nunes Gonçalves	12.367	Auxiliar "A"	800,00
13	José Vieira da Silva	09.190	Auxiliar "A"	800,00
14	Antonio Rodrigues de Araújo	15.812	Auxiliar "A"	800,00
15	Gessê Pereira da Silva	12.260	Auxiliar "A"	800,00
TOTAL MENSAL DA DESPESA				13.300,00

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 21 DE JANEIRO DE 1977

O SECRETARIO DE VIAÇÃO E OBRAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 3.466, de 07 de dezembro de 1976, e tendo em vista o Parecer da Comissão de Classificação e Acumulação de Cargos e a autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, exarada no Processo nº. 009042/76,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 3º, do Decreto nº. 3.466, de 07 de

dezembro de 1976, a Gratificação pela Representação de Gabinete a RAIMUNDO MAIA FIGUEIRAS, Agente Administrativo Classe "C", Código SA - 401.4, matrícula nº. 15.178, pelo encargo de auxiliar "B".

Distrito Federal, 21 de Janeiro de 1977

JOSE REINALDO CARNEIRO TAVARES

Secretário de Viação e Obras do Distrito Federal

Mat.: 14.343
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo, licença para tratamento de saúde no período de 01.12.76 a 31.01.77, nos termos dos artigos nºs. 93, 97 e 99 da lei nº. 1.711/52.

Atestado nº.: 0224/77 - DSM
Interessado: Genésio Gomes de Melo
Mat.: 15.271

Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo, licença para tratamento de saúde no período de 01.01.77 a 28.02.77, nos termos dos artigos nºs. 93, 97 e 99 da lei nº. 1.711/52.

Atestado nº.: 0075/77 - DSM
Interessado: Leônicio Alves dos Santos
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo, licença para tratamento de saúde no período de 01.01.77 a 28.02.77, nos termos dos artigos nºs. 93, 97 e 99 da lei nº. 1.711/52.

Atestado nº.: 3534/76 - DSM
Interessado: João Balestra do Carmo
Mat.: 16.054

Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo, licença para tratamento de saúde no período de 01.12.76 a 31.01.77, nos termos dos artigos nºs. 93, 97 e 99 da lei nº. 1.711/52.

Atestado nº.: 0153/77 - DSM
Interessado: Júlio Targino Gomes
Mat.: 17.403
Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo, licença para tratamento de saúde no período de 01.01.77 a 31.01.77, nos termos dos artigos nºs. 93, 97 e 99 da lei nº. 1.711/52.

Atestado nº.: 0145/77 - DSM
Interessado: Manoel Elias Damasceno
Mat.: 17.443

Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo, licença para tratamento de saúde no período de 01.01.77 a 28.02.77, nos termos dos artigos nºs. 93, 97 e 99 da lei nº. 1.711/52.

Atestado nº.: 0210/77 - DSM
Interessado: Dionísio Gomes de Godói
Mat.: 17.131

Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo, licença para

tratamento de saúde no período de 13.01.77 a 13.01.77, nos termos dos artigos nºs. 93, 97 e 99 da lei nº. 1.711/52.

Atestado nº.: 0015/77 - DSM
Interessado: José Maria da Mota
Mat.: 17.625

Assunto: Prorrogação de licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo, licença para tratamento de saúde no período de 01.01.77 a 31.01.77, nos termos dos artigos nºs. 93, 97 e 98 d lei nº. 1.711/52.

Brasília, DF, 21 de janeiro/77

BALDUINO JOSÉ DA SILVA
Chefe - Substituto da Seção do Pessoal
DAG - SVO

Atestado nº.: 0150/77 - DSM
Interessado: Samuel Novais da Silva
Mat.: 09.720
Assunto: Licença para tratamento de saúde
Despacho: Concedo, licença para tratamento de saúde no período de 14.01.87 a 05.03.77, nos termos dos artigos nºs. 123, 97 e 98 da lei nº. 1.711/52.

Brasília, DF, 21 de janeiro/77

BALDUINO JOSÉ DA SILVA
Chefe - Substituto da Seção do Pessoal
DAG - SVO

Interessado: José Reinaldo Carneiro Tavares
Mat.: 18.922
Assunto: Concessão de Salário família

Despacho: Concedo pelos dependentes CARLOS EDUARDO PINTO TAVARES, filho, nascido em 07.04.67, MAURO SÉRGIO PINTO TAVARES, filho, nascido em 12.11.68, ANDRÉA PINTO TAVARES, filha, nascida em 08.08.70, MILA PINTO TAVARES, nascida em 19.03.72 e CLENIR PINTO TAVARES, esposa, Nascida em 24.01.42, nos termos dos artigos nº. 138 da lei nº. 1.711/52, com pagamento a partir do mês de janeiro/77.

Interessado: José Roberto Oliveira Vinhaes
Mat.: 18.923
Assunto: Concessão de salário família

Despacho: Concedo pelos dependentes MÁRIO COSTA VINHAES, filho, nascido em 26.05.61, KLICIA COSTA VINHAES, filha, nascida em 27.01.63, RACHEL COSTA VINHAES, filha, nascida em 09.08.65, MARCIO COSTA VINHAES, filho, nascido em 05.03.69 e FERNANDA COSTA VINHAES, filha, nascida em 10.12.72, nos termos dos artigos nºs. 138 da lei nº. 1.711/52, com pagamento a partir do mês de janeiro/77.

Interessado: Rivaldo Félix de Amaro
Mat.: 09.290
Assunto: Concessão de salário família
Despacho: Concedo pela dependente MARGARETH VIEIRA FELIX, filha, nascida em 15.01.77, nos termos dos artigos nºs. 138 da lei nº. 1.711/52, com pagamento autorizado a partir do mês de janeiro de 1977.

Brasília, DF, 21 de janeiro de 1977

BALDUINO JOSÉ DA SILVA
Chefe - Substituto da Seção do Pessoal
DAG - SVO

DEPARTAMENTO DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE OBRAS

ATOS DO DIRETOR

PROCESSO Nº.: 1015942/76
INTERESSADO: GARIOCA LODDO
ASSUNTO: CARTA DE HABITE-SE Q. 212 Bl. "C" Nº. 36 CL/SUL
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº.: 027039/76
INTERESSADO: JOSÉ ZACARIAS DE SOUZA
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE CANTEIRO DE OBRAS Q 405 BL. "A" Nº. 18 CL/SUL
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº.: 040042/76
INTERESSADO: WALKIRIO PIERATTI

ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO Q 707 BL. "R" Nº. 45 HCG/norte
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº.: 001707/77
INTERESSADO: NELSON GOMES DE ALMEIDA
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO QL B/7 Nº. 6 HI/SUL
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº.: 001715/77
INTERESSADO: ARMANDO JOSÉ BUCHAMANN

ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO QI 4/5 Nº. 10 HI/NORTE
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº.: 001947/77
INTERESSADO: FRANCISCO POMPEU BRAGA
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO QI 6/5 Nº. 6 HI/NORTE
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº.: 03881/76
INTERESSADO: JOSÉ MARIA ALVES GUIMARÃES
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO Q. 4 BL. "J" Nº. 14 RE/SUL
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº.: 002222/77
INTERESSADO: SOCIEDADE HIPICA DE BRASILIA
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO SETOR DE ÁREAS ISOLADAS SUDESTE
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº.: 002237/77
INTERESSADO: FRANCISCO SEGUNDO BARBOSA
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO CONJUNTO 520 Nº. 3 MPW/-sul
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº.: 039616/76
INTERESSADO: VASSY GOMES DA SILVA
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO CONJUNTO 19 Nº. 3 MUDB
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº. 002106/77
INTERESSADO: MITRA ARQUIDIO-CESANA DE BRASILIA
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO Q. 601 MÓDULOS 3 -4 SGA/SE
DESPACHO: EXIGÊNCIA

PROCESSO Nº.: 050798/75
INTERESSADO: JOÃO FORTES ENGENHARIA S/A
ASSUNTO: APROVAÇÃO DE PROJETO SQ 113 BL. "E" HC/SUL
DESPACHO: EXIGÊNCIA

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 008 DE 20 DE JANEIRO DE 1977.

O SECRETARIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX do artigo 1º e IV do artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.933, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº. 038.902/76,

RESOLVE:

Conceder o título de perpetuidade requerido por IMAR FERREIRA CARDOSO, ao jazigo nº. 156, Quadra 301, do Cemitério "Campo da Esperança", situado no Plano Piloto desta Capital, onde se encontra sepultada sua tia AURÉLIA MARCOLINA DA CONCEIÇÃO, já que cumpridas as formalidades legais previstas no artigo 15 do Regulamento Geral dos Cemitérios do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº. 2.633, de 02 de dezembro de 1963.
DISTRITO FEDERAL, 20 de janeiro de 1977.

MAURILIO MAX DE ARAUJO CUNHA - Secretário de Serviços Públicos do Distrito Federal - Substituto.

PORTARIA Nº. 009 DE 20 DE JANEIRO DE 1977.

O SECRETARIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX do artigo 1º e IV do artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.933, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº. 037.273/76,

RESOLVE:

conceder o título de perpetuidade requerido por MARIA YSABEL OLIVEIRAS SOARES, ao jazigo nº. 240, Quadra 204, do Cemitério "Campo da Esperança", situado no Plano Piloto desta Capital, onde se encontra sepultado seu marido ROBERTO ALVES SOARES, já que cumpridas as formalidades legais previstas no artigo 15 do Regulamento Geral dos Cemitérios do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº. 2.633, de 02 de dezembro de 1963.

DISTRITO FEDERAL, 20 de janeiro de 1977.

MAURILIO MAX DE ARAUJO CUNHA Secretário de Serviços Públicos do Distrito Federal - Substituto.

PORTARIA Nº. 010 DE 20 DE JANEIRO DE 1977.

O SECRETARIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX do artigo 1º e IV do artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.933, de 27.06.75, e tendo em vista o que consta do processo nº. 038.903/76,

RESOLVE:

conceder o título de perpetuidade requerido por IMAR FERREIRA CARDOSO, ao jazigo nº. 242, Quadra 102, do Cemitério "Campo da Es-

perança", situado no Plano Piloto desta Capital, onde se encontra sepultada sua mãe MARIA MAGDALENA FERREIRA, já que cumpridas as formalidades legais previstas no artigo 15 do Regulamento Geral dos Cemitérios do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº. 2.633, de 02 de dezembro de 1963.

DISTRITO FEDERAL, 20 de janeiro de 1977.

MAURILIO MAX DE ARAUJO CUNHA - Secretário de Serviços Públicos do Distrito Federal - Substituto.

PORTARIA Nº. 011 DE 20 DE JANEIRO DE 1977.

O SECRETARIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX do artigo 1º e IV do artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.933, de 27.06.75, e tendo em vista o que consta do processo nº. 038.827/76,

RESOLVE:

conceder o título de perpetuidade requerido por TERESINHA DE SOUSA GOMIDE, ao jazigo nº. 203, Quadra 108, do Cemitério "Campo da Esperança", situado no Plano Piloto desta Capital, onde se encontra sepultado seu marido AUREO GOMIDE, já que cumpridas as formalidades legais previstas no artigo 15 do Regulamento Geral dos Cemitérios do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº. 2.633, de 02 de dezembro de 1963.

DISTRITO FEDERAL, 20 de janeiro de 1977.

MAURILIO MAX DE ARAUJO CUNHA - Secretário de Serviços Públicos do Distrito Federal - Substituto.

PORTARIA Nº 012 DE 20 DE JANEIRO DE 1977.

O SECRETARIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos IX do artigo 1º e IV do artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.933, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº. 037.082/76,

RESOLVE:

Conceder o título de perpetuidade requerido por LUCINDA SILVA FERREIRA VELLOSO, ao jazigo nº. 014, Quadra 612, do Cemitério "Campo da Esperança", situado no Plano Piloto desta Capital, onde se encontra sepultado seu marido LUCIANO FERREIRA VELLOSO, já que cumpridas as formalidades legais previstas no artigo 15 do Regulamento Geral dos Cemitérios do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº. 2.633, de 02 de dezembro de 1963.

DISTRITO FEDERAL, 20 de janeiro de 1977.

MAURILIO MAX DE ARAUJO CUNHA Secretário de Serviços Públicos Substituto

PORTARIA Nº. 013 DE 20 DE JANEIRO DE 1977

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem

os incisos IX do artigo 1º e IV do artigo 30 do Regimento aprovado pelo Decreto nº. 2.933, de 27 de junho de 1975, e tendo em vista o que consta do processo nº. 039.652/76,

RESOLVE:

Conceder o título de perpetuidade requerido por SOLON MAGALHÃES VIANNA, ao jazigo nº. 91, Quadra 044, do Cemitério "Campo da Esperança", situado no Plano Piloto desta Capital, onde se encontra

sepultada sua avó AMBROZINA MARTINS VIANNA, já que cumpridas as formalidades legais previstas no artigo 15 do Regulamento Geral dos Cemitérios do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº. 2.633, de 02 de dezembro de 1963.

DISTRITO FEDERAL, 20 de janeiro de 1977

JOSÉ GERALDO MACIEL Secretário de Serviços Públicos

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB, REALIZADA AOS DEZOITO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE MIL NOVECENTOS E SETENTA E SEIS.

Inscrição no Cadastro Geral de Contribuintes: 00082024/0001-37

As dezesseis e trinta horas do dia dezoito de novembro de mil novecentos e setenta e seis, na sede da Companhia de Água e Esgotos de Brasília - CAESB, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 13, nºs 67/97, em Brasília, Distrito Federal, previamente convocados, reuniram-se os acionistas da Empresa em Assembléia Geral Extraordinária, Instalada a Assembléia, assumiu a presidência dos trabalhos, na forma do artigo 26, parágrafo 2º, do Estatuto Social da Empresa, o Engº SYLVIO MENDES CAMPOS, Superintendente da CAESB em exercício, que convidou a mim, ANTONIO LISBOA DUARTE, representante do acionista Fundação Zoológica do Distrito Federal, para Secretário. Verificadas as assinaturas no "Livro de Presença dos Acionistas", pag. 10, constatou-se o comparecimento de mais de 2/3 (dois terços) da totalidade dos acionistas com direito a voto, como se segue: DISTRITO FEDERAL, subscritor de 4.262.692 (quatro milhões, duzentos e sessenta e duas mil, seiscentos e noventa e duas) ações ordinárias nominativas, representado pelo Proc. Geral do Distrito Federal, Doutor EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO, e FUNDAÇÃO ZOOLÓGICA DO DISTRITO FEDERAL, subscritora de 14 (quatorze) ações ordinárias nominativas, neste ato representada pelo Doutor ANTONIO LISBOA DUARTE, conforme competente instrumento particular de procuração. A seguir, foi lido, pelo Secretário, o Edital de Convocação, publicado no jornal local "Correio Braziliense" e no "Diário Oficial do Distrito Federal", nos dias 10, 11 e 12 e 17 de novembro de 1976, respectivamente no seguinte teor: "O Superintendente da Companhia de Água e Esgoto de Brasília - CAESB, usando da atribuição que lhe confere o artigo 16, inciso II, do Estatuto Social da Empresa, convoca os Senhores Acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária no dia 18 de novembro de 1976, às 16:30 horas, em sua sede social, situada no Setor Comercial Sul, Quadra 13, nºs 67/97, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1 - Alienação ao Departamento Administrativo do Serviço Público - DASP, de residência de propriedade da CAESB, situada no lote 01 da QL 4/11, no SHI - Sul. 2 - Assuntos Diversos de interesse da Empresa. Brasília, 09 de novembro de 1976. As.) Engº Francisco de Salles Baptista Ferreira". Demonstrada a regularidade da convocação, foi colocada em discussão a matéria objeto do item 1 da Ordem do Dia, que diz respeito à alienação ao Departamento Administrativo do Serviço Público - DASP, de residência de propriedade da CAESB, situada no lote 01 da QL 4/11, no Setor de Habitações Individuais Sul - SHI - Sul, conforme Processo nº 06331/76. Sobre o assunto, o representante do acionista Majoritário fez o seguinte relato: "O DASP, através do Ofício nº 4672/76, de 22 de julho do ano em curso, informa que, por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente da República, aquele Departamento "está enviando esforços no sentido de que a Península Sul seja ocupada pelo Escalão Superior do Governo Federal, e, de preferência que as residências destinadas a essas autoridades situem-se com acentuada proximidade". Com esse objetivo, propõe o DASP a compra da casa de propriedade da CAESB, situada no lote 01 da QL 4/11 do SHI - Sul, ocupada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro da Previdência e Assistência Social, pela importância de Cr\$ 3.224.258,20 (três milhões, duzentos e vinte e quatro mil, duzentos e cinquenta e oito cruzeiros, e vinte centavos), valor este decorrente da avaliação procedida pela Caixa Econômica Federal, nos termos do Decreto nº 7.440/74, de 14.08.74. A Diretoria e o Conselho de Administração da CAESB, em suas 314ª e 333ª sessões, de 10 a 18.08.76, respectivamente, opinaram no sentido de ser efetivada a transação entre a CAESB e o DASP, dispensando-se a licitação com base na alínea "g" do art. 3º da Resolução nº 003/75 - CA CAESB, ouvida a Assembléia Geral. Sobre a matéria em exame, o voto do acionista Distrito Federal é pela homologação das decisões proferidas pela Diretoria e Conselho de Administração da CAESB, recomendando, no entanto, que o produto auferido pela venda do imóvel ao DASP seja aplicado em Despesas de Capital". Colocada em votação, foi a matéria aprovada pela totalidade dos acionistas presentes, nos termos do voto do representante do acionista majoritário. Passando ao item 2 da Ordem do Dia, relativo a "Assuntos diversos de interesse da Empresa", foi apreciado o Processo nº 3533/76: Que trata da participação da CAESB na campanha de ajuda às vítimas dos terremotos da Guatemala. Usando da palavra o representante do acionista Distrito Federal manifestou - se pela aprovação das decisões da Diretoria e Conselho de Administração (fls. 06/08) que homologaram o ato do Superintendente que autorizou a emissão de cheque no valor de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), acatando determinação do Excelentíssimo Senhor Governador, como participação da CAESB na campanha de ajuda às vítimas dos terremotos da Guatemala. Submetida à votação, foi a matéria aprovada pela totalidade dos acionistas presentes. Franqueada a palavra, pelo Senhor Presidente, dela ninguém quis fazer uso. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrados os trabalhos desta Assembléia Geral, da qual, para constar, eu, ANTONIO LISBOA DUARTE, secretário, lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme, vai assinada por mim e pelos demais acionistas presentes. Esta é a cópia fiel transcrita do livro próprio da Assembléia.

EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO - Procurador - Geral do Distrito Federal; SYLVIO MENDES CAMPOS - Superintendente em exercício; ANTONIO LISBOA DUARTE - Pela Fundação Zoológica do DF. JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL - CERTIDÃO - CERTIFICO que a primeira via deste documento, por despacho do Presidente da JCDF, nesta data, foi arquivada sob o número. 137. Brasília, 11/JAN 1977. WALDYR PEIXOTO - Secretário Geral.

dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da 1ª. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL, (as.): JOSÉ GERALDO MACIEL; Pela PARTE: (as.) EDUARDO SOARES. Testemunhas, (as.): VALDEMIR DE TORRES MAGALHÃES e IVAN GOMES RIBEIRO.

CERTIDÃO: Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios nº 28, fls. 167/68 da 1ª. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal. Brasília, 14/01/77 -MARCOS ANTONIO BARBOSA -Seção de Registro de Contratos e Convênios -DAA/1ª. SPRG -Chefe. VISTO: Em, 14/1/77 -CARLOS PENNA -1º Subprocurador-Geral do DF Em exercício. (G.R. Nº 236 -Cr\$ 268,00).

TERMO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO CELEBRADO EM 27 DE JUNHO DE 1974, ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A FIRMA MUSITEL -MUSICA AMBIENTE LTDA., OBJETIVANDO O FORNECIMENTO DE MUSICA -AMBIENTE PARA A PROCURADORIA GERAL, NA FORMA ABAIXO.

Aos 14 dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977) no Gabinete da Procuradoria-Geral, presentes, de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta capital, na qualidade de Procurador Geral do Distrito Federal, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador, no Processo nº. 060504/76, e, do outro lado, a firma MUSITEL -MUSICA AMBIENTE LTDA., doravante denominada simplesmente CONTRATADA, sediada nesta Capital, no Centro Comercial CONIC, 2º. andar S/S 217/219, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº. 00038067, no ato representada pela sua sócia proprietária, Senhora RUTH MADLENE DOS SANTOS, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliada nesta capital, resolvem firmar o presente Termo de Renovação, mediante as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA -Através do presente instrumento fica renovado o contrato celebrado entre o DISTRITO FEDERAL e a CONTRATADA, aos 27 dias de junho de 1974, lavrado às fls. 320/322, do Livro nº. 17, renovado em 31 de dezembro de 1975, lavrado às fls. 249/251 do Livro nº. 23 e em 03 de agosto de 1976, lavrado às fls. 349/51, do Livro nº. 24, de Registro de Contratos e Convênios da 1ª. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, objetivando o fornecimento de Música Ambiente. CLÁUSULA SEGUNDA -A CONTRATADA obriga-se a fornecer música ambiente ao DISTRITO FEDERAL, através da Procuradoria Geral, por 04 (quatro) canais distribuídos em linhas telefônicas de Telecomunicações de Brasília-Telebrásilia e sistema de alto-falantes, diário e ininterruptamente, das 8:00 às 3:00 horas, inclusive aos sábados e domingos, feriados e dias santificados, enquanto vigorar a autorização concedida pelo CONSELHO NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES CONTEL, consoante Portaria nº. 150, de 22 de fevereiro de 1967, publicada no Diário Oficial de 14 de março de 1967. CLÁUSULA TERCEIRA -O equipamento necessário ao fornecimento de música ambiente a que se refere a Cláusula anterior, é de exclusiva propriedade do DISTRITO FEDERAL. CLÁUSULA QUARTA -Pela execução deste instrumento, o DISTRITO FEDERAL, através da Procuradoria Geral do Distrito Federal, pagará à CONTRATADA, mensalmente, contra apresentação de fatura, devidamente atestada pelo executor deste ajuste, 12 (doze) prestações mensais iguais e sucessivas, de Cr\$ 1.668,13 (Hum mil, seiscentos e sessenta e oito cruzeiros e treze centavos) cada, até o 10º. (décimo) dia do mês subsequente ao vencido, equivalente a assinatura do canal, pagamento de direitos autorais, manutenção e conservação do equipamento instalado. CLÁUSULA QUINTA -Importa o presente ajuste, em Cr\$ 20.017,56 (vinte mil, dezessete cruzeiros e cinquenta e seis centavos), recursos estes procedentes do Orçamento do Distrito Federal, para o exercício de 1977, Lei nº. 6.396, de 09 de dezembro de 1976, correndo à conta do Subelemento: 3.1.3.2 -OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS da Atividade -PRG, 2008 -Manutenção das Atividades da Procuradoria-Geral, conforme Nota de Empenho nº. 01/77 -PRG, emitida pela Procuradoria Geral do Distrito Federal, no valor de Cr\$ 20.017,56 (vinte mil, dezessete cruzeiros e cinquenta e seis centavos). CLÁUSULA SEXTA Não será considerada inadimplência por parte da CONTRATADA, qualquer interrupção fortuita proveniente de defeito no equipamento instalado, bem como razões independentes de sua vontade. CLÁUSULA SÉTIMA -O DISTRITO FEDERAL, através da Procuradoria Geral, não permitirá que terceiros interfiram no equipamento cujos reparos e readaptações decorrentes de defeitos serão feitos exclusivamente pela CONTRATADA durante a vigência deste contrato. CLÁUSULA OITAVA -A CONTRATADA fica obrigada ao pagamento dos direitos autorais que recaem sobre as músicas fornecidas ao DISTRITO FEDERAL, através da Procuradoria Geral. CLÁUSULA NONA -A extinção, liquidação, dissolução ou falência da CONTRATADA, bem como a retirada do telefone do qual se acha ligado a música, importará na rescisão automática deste contrato. CLÁUSULA DÉCIMA -A INADIMPLÊNCIA por parte da CONTRATADA de qualquer das cláusulas deste instrumento, será punida na forma do disposto no artigo 56 e seguintes do Decreto nº. 1.703, de 31 de maio de 1971, ratificado pelo Decreto nº. 1.850, de 17 de novembro de 1971. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -O DISTRITO FEDERAL, através da Procuradoria Geral, designará um executor para o presente ajuste, ao qual incumbirão as atribuições contidas no artigo 12 e seguintes do Decreto nº. 3.097, de 22 de dezembro de 1975. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -O presente instrumento terá duração de 12 (doze) meses contado de 1º. de janeiro a 31 de dezembro de 1977, entrando em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, às expensas da CONTRATADA. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA -Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas lavrou-se o presente em livro próprio da 1ª. Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. PELO DISTRITO FEDERAL: (as.) EMMANUEL FRANCISCO MENDES LYRIO; PELA CONTRATADA: (as.) RUTH MADLENE DOS SANTOS; TESTEMUNHAS: (as.) BENILDE CARDOZO ROSA e (as.) VALDEMIR DE TORRES MAGALHÃES.

CERTIDÃO: Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios nº. 26, fls. 319/21 da 1ª. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal. Brasília, 19/01/77 -MARCOS ANTONIO BARBOSA -Seção de Registro de Contratos e Convênios -DAA/1ª. SPRG -Chefe. VISTO: Em, 19/01/77 -CARLOS PENNA -1º Subprocurador-Geral do DF. Em exercício. (G.R. nº. 260 -Cr\$ 492,00).

TERMO DE TRANSAÇÃO

Aos 07 dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), no Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, presentes de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor JOSÉ GERALDO MACIEL, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, na qualidade de Secretário de Serviços Públicos, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador no Processo nº 06949/75, e do outro, o Senhor HELY SIQUEIRA, brasileiro, casado, vendedor, portador do CIC nº 004868921, residente e domiciliado à QSA 7 lote 2 -Taguatinga, resolvem firmar o presente TERMO DE TRANSAÇÃO, tendo por objeto resolver em termos definitivos quaisquer pendências em relação ao acidente de trânsito, do qual resultou a abaloação de um poste de iluminação pública instalado na Pista do SIG, próximo ao HFA, ocorrido no dia 19 de novembro de 1976, de acordo com as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA O Senhor HELY SIQUEIRA aceita os termos desta Transação em todo o seu conteúdo, comprometendo-se a: I) não pleitear em Juízo quaisquer direitos referentes ao que foi objeto do presente Termo; II) aceitar o valor da indenização proposta pelo DISTRITO

FEDERAL no valor de Cr\$ 2.912,70 (dois mil, novecentos e doze cruzeiros e setenta centavos), já acrescida dos juros legais e a ressarcir-la integralmente. PARÁGRAFO ÚNICO -A importância mencionada nesta cláusula será paga ao DISTRITO FEDERAL, pelo Senhor HELY SIQUEIRA, em 24 (vinte e quatro) prestações mensais e sucessivas, representadas por 24 (vinte e quatro) Notas Promissórias, sendo a primeira no valor de Cr\$ 121,42 (cento e vinte e um cruzeiros e quarenta e dois centavos) e as 23 (vinte e três) demais no valor de Cr\$ 121,36 (cento e vinte e um cruzeiros e trinta e seis centavos) cada, vencendo a primeira no dia 28 de fevereiro de 1977 e a última no dia 30 de janeiro de 1979. CLÁUSULA SEGUNDA -O DISTRITO FEDERAL, aceita a presente composição em todos os seus termos e cláusulas comprometendo-se a abrir mão de qualquer medida ou promoção no judiciário, em relação ao fato que deu origem a presente Transação. CLÁUSULA TERCEIRA -Os débitos para com o DISTRITO FEDERAL, que decorrerem do presente Termo, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução nos termos do Código de Processo Civil. CLÁUSULA QUARTA -O Senhor HELY SIQUEIRA, após o total cumprimento das obrigações ora assumidas se compromete a retirar o aparelho abaloado do depósito da Companhia de Eletricidade de Brasília-CEB, no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual, fica a CEB -Companhia de Eletricidade de Brasília, autorizada a doar o material, a alguma instituição de caridade ou a qualquer outro entidade, indicada pela Secretaria de Serviços Públicos, observando sempre o interesse coletivo de sua destinação. CLÁUSULA QUINTA -O presente termo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, a expensas do Senhor HELY SIQUEIRA, expirando após o total cumprimento das obrigações assumidas. CLÁUSULA SEXTA -Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvida das relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da 1ª. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL, (as.): JOSÉ GERALDO MACIEL; Pela PARTE, (as.): HELY SIQUEIRA. Testemunhas, (as.): VALDEMIR DE TORRES MAGALHÃES e IVAN GOMES RIBEIRO.

CERTIDÃO: Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios Nº 28, fls. 169/70 de 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal. BRASILIA, 19/01/1977. MARCOS ANTONIO BARBOSA Seção de Registro de Contratos e Convênios-DAA/1ª SPRG Chefe-VISTO: Em, 19/01/77 CARLOS PENNA-1º Subprocurador-Geral do DF -Em exercício-(G.R. Nº 252 Cr\$ 333,60)

TERMO DE TRANSAÇÃO

Aos 07 dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), no Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, presentes de um lado, o Distrito Federal, no ato representado pelo Senhor JOSÉ GERALDO MACIEL, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, na qualidade de Secretário de Serviços Públicos, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador no Processo nº 006949/75, e, do outro, o Senhor DOURIVAL ARRUDA, brasileiro, viúvo, militar reserva, portador do CIC nº 009483141-68, residente e domiciliado à QE-17 Conjunto M casa 36, resolvem firmar o presente TERMO DE TRANSAÇÃO, tendo por objeto resolver em termos definitivos quaisquer pendências em relação ao acidente de trânsito, do qual resultou a abaloação de um poste de iluminação pública instalado à EPIA, em frente ao Cruzeiro Center, ocorrido, no dia 27 de outubro de 1976, de acordo com as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA -O Senhor DOURIVAL ARRUDA aceita ao termos desta Transação em todo o seu conteúdo, comprometendo-se a: I) não pleitearem Juízo quaisquer direitos referentes ao que foi objeto do presente Termo; II) aceitar o valor da indenização proposta pelo Distrito Federal no valor de Cr\$ 6.172,92 (seis mil, cento e setenta e dois cruzeiros e noventa e dois centavos), já acrescida dos juros legais e a ressarcir-la integralmente. PARÁGRAFO ÚNICO A importância mencionada nesta cláusula será paga ao Distrito Federal, pelo Senhor DOURIVAL ARRUDA, em 20 (vinte) prestações mensais e sucessivas representadas por 20 (vinte) Notas Promissórias, sendo a primeira no valor de Cr\$ 308,76 (trezentos e oito cruzeiros e setenta e seis centavos), e as 19 (dezenove) demais no valor de Cr\$ 308,64 (trezentos e oito cruzeiros e sessenta e quatro centavos), cada, vencendo a primeira no dia 28 de fevereiro de 1977 e a última no dia 30 de setembro de 1978. CLÁUSULA SEGUNDA -O Distrito Federal, aceita a presente composição em todos os seus termos e cláusulas, comprometendo-se a abrir mão de qualquer medida ou promoção no judiciário, em relação ao fato que deu origem à presente Transação. CLÁUSULA TERCEIRA -Os débitos para com o Distrito Federal, que decorrerem do presente Termo, serão inscritos em Dívidas Ativa e cobrados mediante execução nos termos do Código do Processo Civil. CLÁUSULA QUARTA O Senhor DOURIVAL ARRUDA, após o total cumprimento das obrigações ora assumidas, se compromete a retirar o aparelho abaloado do depósito da Companhia de Eletricidade de Brasília-CEB, no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual, fica a CEB -Companhia de Eletricidade de Brasília autorizada a doar o material, a alguma instituição de caridade ou a qualquer outra entidade, indicada pela Secretaria de Serviços Públicos, observando sempre o interesse coletivo de sua destinação. CLÁUSULA QUINTA -O presente termo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, à expensas do Senhor DOURIVAL ARRUDA, expirando após o total cumprimento das obrigações assumidas. CLÁUSULA SEXTA -Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim, justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da 1ª. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. Pelo Distrito Federal: (as.) JOSÉ GERALDO MACIEL; Pela Parte: (as.) DOURIVAL ARRUDA. Testemunhas: (as.): NANCY CARVALHO LIMA e (as.) IVAN GOMES RIBEIRO.

CERTIDÃO: Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios Nº 28, fls. 175/76, da 1ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal. BRASILIA, 18/01/1977 MARCOS ANTONIO BARBOSA Seção de Registro de Contratos e Convênios-DAA/1ª SPRG Chefe -VISTO: Em, 18/01/77 -CARLOS PENNA 1º Subprocurador-Geral do DF Em exercício-(G.R. Nº 251 Cr\$ 333,60)

TERMO DE TRANSAÇÃO

Aos 07 dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e sete, (1977), no Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos, do Distrito Federal, presentes de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor JOSÉ GERALDO MACIEL, brasileiro, casado, Engenheiro, residente e domiciliado nesta capital, na qualidade de Secretário de Serviços Públicos, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador no Processo nº 006.949/75, e do outro, o Senhor EPAMINONDAS CORDEIRO CASTRO, brasileiro, casado, vendedor, portador do CIC nº 066.400.791 -00, residente e domiciliado nesta Capital, à QE 32, Conjunto "B" casa 31 -Guará II -DF, resolvem firmar o presente TERMO DE TRANSAÇÃO, tendo por objeto resolver em termos definitivos quaisquer pendências em relação ao acidente de trânsito, do qual resultou a abaloação de um poste de iluminação pública instalado na Pista do Setor Gráfico, próximo ao Viaduto de Acesso à Pista da Academia, ocorrido no dia 15 de outubro de 1975 de acordo com as seguintes cláusulas CLÁUSULA PRIMEIRA -O Senhor EPAMINONDAS CORDEIRO CASTRO, aceita os termos desta Transação, em todo o seu conteúdo, comprometendo-se a: I) não pleitear em Juízo quaisquer direitos referentes ao que foi objeto do presente Termo; II) aceitar o valor da indenização proposta pelo DISTRITO FEDERAL, no valor de Cr\$ 1.825,52

(hum mil oitocentos e vinte e cinco cruzeiros e cinquenta e dois centavos), já acrescida dos juros legais e a ressarcir-la integralmente. PARÁGRAFO ÚNICO -A importância mencionada nesta cláusula será paga ao DISTRITO FEDERAL, pelo Senhor EPAMINONDAS CORDEIRO CASTRO, em 10 (dez) prestações mensais e sucessivas, representadas por 10 (dez) Notas Promissórias, sendo a primeira no valor de Cr\$ 182,57 (cento e oitenta e dois cruzeiros e cinquenta e sete centavos), e as demais, 09 (nove) restantes no valor de Cr\$ 182,55 (cento e oitenta e dois cruzeiros e cinquenta e cinco centavos), cada, vencendo a primeira no dia 28 de fevereiro de 1977, e a última no dia 30 de novembro de 1977. CLÁUSULA SEGUNDA -O DISTRITO FEDERAL, aceita a presente composição em todos os seus Termos e Cláusulas, comprometendo-se a abrir mão de qualquer medida ou promoção no judiciário, em relação ao fato que deu origem a presente Transação. CLÁUSULA TERCEIRA -Os débitos para com o DISTRITO FEDERAL, que decorrerem do presente Termo serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução nos termos do Código de Processo Civil. CLÁUSULA QUARTA -O Senhor EPAMINONDAS CORDEIRO CASTRO, após o total cumprimento das obrigações ora assumidas se compromete a retirar o aparelho abalroado do depósito da Companhia de Eletricidade de Brasília -CEB, no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual, fica a CEB -Companhia de Eletricidade de Brasília, autorizada a doar o material, a alguma instituição de caridade ou a qualquer outra entidade indicada pela Secretaria de Serviços Públicos, observando sempre o interesse coletivo de sua destinação. CLÁUSULA QUINTA -O presente termo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, e as expensas do Senhor EPAMINONDAS CORDEIRO CASTRO, expirando após o total cumprimento das obrigações assumidas. CLÁUSULA SEXTA -Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da 1ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL (as.): JOSÉ GERALDO MACIEL; Pela PARTE (as.): EPAMINONDAS CORDEIRO CASTRO. Testemunhas: VALDEMIR DE TORRES MAGALHÃES e IVAN GOMES RIBEIRO.

CERTIDÃO -Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios nº 28, fls. 179/80, da 1ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, Brasília, 18/01/1977. MARCOS ANTONIO BARBOSA -Seção de Registro de Contratos e Convênios. DAA/1ª -SPRG -Chefe. VISTO: Em, 18/01/77. CARLOS PENNA -1º Subprocurador Geral do DF. Em Exercício. (G.R. Nº 256 -256,60)

TERMO DE TRANSAÇÃO

Aos 07 dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), no Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, presentes de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor JOSÉ GERALDO MACIEL, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, na qualidade de Secretário de Serviços Públicos, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador no Processo nº. 006949/75, e, do outro, o Senhor JOSÉ RAIMUNDO MATOS LIMA, brasileiro, casado, bancário, portador do CPF nº. 004925825-72, residente e domiciliado à SQS 204 Bloco J Aptº. 603, resolvem firmar o presente Termo de Transação, tendo por objeto resolver em termos definitivos quaisquer pendências em relação ao acidente de trânsito, do qual resultou a abalroação de um poste de iluminação pública instalada na Pista Taguatinga -Plano Piloto, em frente aos Transmissores da Rádio Independência, ocorrido no dia 12 de julho de 1975, de acordo com as seguintes cláusulas. CLÁUSULA PRIMEIRA -O Senhor JOSÉ RAIMUNDO MATOS LIMA aceita os termos desta Transação em todo o seu conteúdo, comprometendo-se a: I) não pleitear em Juízo quaisquer direitos referentes ao que foi objeto do presente Termo; II) aceitar o valor da indenização proposta pelo Distrito Federal no valor de Cr\$ 4.652,31, já acrescida dos juros legais e a ressarcir-la integralmente. PARÁGRAFO ÚNICO -A importância mencionada nesta cláusula será paga ao Distrito Federal, pelo Senhor JOSÉ RAIMUNDO MATOS LIMA, em 12 (doze) prestações mensais e sucessivas, representadas por 12 (doze) Notas Promissórias, sendo a primeira no valor de Cr\$ 387,72 (trezentos e oitenta e sete cruzeiros e setenta e dois centavos) e as 11 (onze) demais no valor de Cr\$ 387,69 (trezentos e oitenta e sete cruzeiros e sessenta e nove centavos), cada, vencendo a primeira no dia 28 de fevereiro de 1977 e a última no dia 30 de janeiro de 1978. CLÁUSULA SEGUNDA -O Distrito Federal, aceita a presente composição em todos os seus termos e cláusulas, comprometendo-se a abrir mão de qualquer medida ou promoção no judiciário, em relação ao fato que deu origem à presente Transação. CLÁUSULA TERCEIRA -Os débitos para com o Distrito Federal, que decorrerem do presente Termo, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução nos termos do Código de Processo Civil. CLÁUSULA QUARTA -O Senhor JOSÉ RAIMUNDO MATOS LIMA, após o total cumprimento das obrigações ora assumidas se compromete a retirar o aparelho abalroado do depósito da Companhia de Eletricidade de Brasília -CEB, no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual, fica a CEB -Companhia de Eletricidade de Brasília, autorizada a doar o material, a alguma instituição de caridade ou a qualquer outra entidade, indicada pela Secretaria de Serviços Públicos, observando sempre o interesse coletivo de sua destinação. CLÁUSULA QUINTA -O presente termo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, e as expensas do Senhor JOSÉ RAIMUNDO MATOS LIMA, expirando após o total cumprimento das obrigações assumidas. CLÁUSULA SEXTA -Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da 1ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que lido e achado conforme, é assinado pelas já mencionadas e testemunhas abaixo. Pelo Distrito Federal: (as.) JOSÉ GERALDO MACIEL; Pela Parte: (as.) JOSÉ RAIMUNDO MATOS LIMA. Testemunhas: (as.) NANCY CARVALHO LIMA e (as.) IVAN GOMES RIBEIRO.

CERTIDÃO: Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios nº. 28, fls. 199/200 da 1ª Subprocuradoria -Geral do Distrito Federal, Brasília, 18/01/77 -MARCOS ANTONIO BARBOSA -Seção de Registro de Contratos e Convênios -DAA/1ª -SPRG -Chefe. VISTO: Em, 18/01/77 -CARLOS PENNA -1º Subprocurador -Geral do DF. Em exercício. (G.R. nº. 254 -Cr\$ 338,40).

TERMO DE TRANSAÇÃO

Aos 07 dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), no Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos do Distrito Federal, presentes de um lado, o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor JOSÉ GERALDO MACIEL, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital, na qualidade de Secretário de Serviços Públicos, conforme delegação de competência expressamente exarada pelo Governador no Processo nº. 06949/75 e do outro, o Senhor OSWALDO TEIXEIRA DE SOUZA FILHO, brasileiro, solteiro, funcionário público, portador do CIC nº. 027262061-49, residente e domiciliado à SQS. 107 bloco "H" aptº. 103, resolvem firmar o presente TERMO DE TRANSAÇÃO, tendo por objeto resolver em termos definitivos quaisquer pendências em relação ao acidente de trânsito, do qual resultou a abalroação de um poste de iluminação pública no EPTG, próximo ao viaduto de Taguatinga, ocorrido no dia 09 de agosto de 1976, de acordo com as seguintes cláusulas: CLÁUSULA PRIMEIRA -O Senhor OSWALDO TEIXEIRA DE SOUZA FILHO aceita os termos desta Transação em todo o seu conteúdo, comprometendo-se a: I) não pleitear em Juízo quaisquer direitos referentes ao que foi objeto do presente Ter-

mo; II) aceitar o valor da indenização proposta pelo DISTRITO FEDERAL no valor de Cr\$ 6.201,25 (seis mil, duzentos e um cruzeiros e vinte e cinco centavos), já acrescida dos juros legais e a ressarcir-la integralmente. PARÁGRAFO ÚNICO -A importância mencionada nesta cláusula será paga ao DISTRITO FEDERAL, pelo Senhor OSWALDO TEIXEIRA DE SOUZA FILHO, em 20 (vinte) prestações mensais e sucessivas, representadas por 20 (vinte) Notas Promissórias, sendo a primeira no valor de Cr\$ 310,11 (trezentos e dez cruzeiros e onze centavos) e as 19 (dezenove) demais no valor de Cr\$ 310,06 (trezentos e dez cruzeiros e seis centavos) cada, vencendo a primeira no dia 28 de fevereiro de 1977 e a última no dia 30 de setembro de 1978. CLÁUSULA SEGUNDA -O DISTRITO FEDERAL, aceita a presente composição em todos os seus termos e cláusulas, comprometendo-se a abrir mão de qualquer medida ou promoção no judiciário, em relação ao fato que deu origem a presente Transação. CLÁUSULA TERCEIRA -Os débitos para com o DISTRITO FEDERAL, que decorrerem do presente Termo, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução nos termos do Código de Processo Civil. CLÁUSULA QUARTA -O Senhor OSWALDO TEIXEIRA DE SOUZA FILHO, após o total cumprimento das obrigações ora assumidas se compromete a retirar o aparelho abalroado do depósito da Companhia de Eletricidade de Brasília -CEB, no prazo de 30 (trinta) dias, findo o qual, fica a CEB -Companhia de Eletricidade de Brasília, autorizada a doar o material, a alguma instituição de caridade ou a qualquer outra entidade, indicada pela Secretaria de Serviços Públicos, observando sempre o interesse coletivo de sua destinação. CLÁUSULA QUINTA -O presente termo entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, e as expensas do Senhor OSWALDO TEIXEIRA DE SOUZA FILHO, expirando após o total cumprimento das obrigações assumidas. CLÁUSULA SEXTA -Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da 1ª Subprocuradoria -Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. Pelo DISTRITO FEDERAL, (as.): JOSÉ GERALDO MACIEL; Pela PARTE, (as.): OSWALDO TEIXEIRA DE SOUZA FILHO. Testemunhas, (as.): VALDEMIR DE TORRES MAGALHÃES e IVAN GOMES RIBEIRO.

CERTIDÃO: Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios Nº. 28, fls. 173/74 da 1ª Subprocuradoria -Geral do Distrito Federal, BRASÍLIA, 17/01/1977. MARCOS ANTONIO BARBOSA -Seção de Registro de Contratos e Convênios -DAA/1ª -SPRG -Chefe. VISTO: Em, 17/01/77 CARLOS PENNA -1º Subprocurador -Geral do DF -Em exercício. (G. R. Nº. 248 -Cr\$ 321,60)

TERMO DE RENOVAÇÃO DE CONTRATO CELEBRADO EM 30 DE AGOSTO DE 1976, ENTRE O DISTRITO FEDERAL E A FIRMA DIGITAL-ESTUDOS E PROCESSAMENTO LTDA., OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MICROFILMAGEM DOS DOCUMENTOS DO ARQUIVO CENTRAL, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, NA FORMA ABAIXO.

Aos 10 dias do mês de janeiro do ano de mil novecentos e setenta e sete (1977), no Gabinete da Secretaria de Administração, presentes, de um lado o DISTRITO FEDERAL, no ato representado pelo Senhor JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER, brasileiro, casado, Fiscal de Tributos Federais, na qualidade de Secretário de Administração, residente e domiciliado nesta Capital, conforme delegação de competência, expressamente exarada pelo Governador no Processo nº. 032109/76, e do outro, a firma DIGITAL-ESTUDOS E PROCESSAMENTOS LTDA., doravante denominada simplesmente CONTRATADA, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº. 33.830.191/0001-78 com filial em Brasília, no CS -06, Bl. "A" nº. 81, Edifício José Severo -S/616, neste ato representada pelo Senhor HERVAL DE FIGUEIREDO DRUMOND, brasileiro, desquitado, portador do CPF 047605907, residente à Avenida Epitácio Pessoa, nº. 4768, apart. 502, Rio de Janeiro -RJ, na qualidade de Diretor da CONTRATADA, tendo em vista o resultado da Concorrência nº. 001/76-CL-SEA, cujo Edital e proposta da Firma vencedora, passam a integrar este ajuste, como se nele transcritos fossem, têm entre si ajustado o seguinte: CLÁUSULA PRIMEIRA -Através do presente instrumento, fica renovado o contrato celebrado entre as mesmas partes em 30 de agosto de 1976, lavrado às fls. 338/41 do Livro nº. 25, de Registro de Contratos e Convênios da 1ª Subprocuradoria Geral do Distrito Federal, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 21 de setembro de 1976, objetivando a execução dos serviços de microfilmagem dos documentos do Arquivo Central da Secretaria de Administração, pela CONTRATADA, nos termos do Edital de Concorrência nº. 001/76-CL-SEA. CLÁUSULA SEGUNDA -Por este instrumento, obriga-se a CONTRATADA a executar para o DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Administração, a microfilmagem de 4.000.000 (quatro milhões) de documentos, conforme estipula o Parágrafo Primeiro da Cláusula Segunda do Contrato acima mencionado. PARÁGRAFO PRIMEIRO -O serviço a que se refere esta cláusula deverá permitir o acesso ao arquivo por: a) número de protocolo; b) assunto do processo; c) origem do documento processado; d) nome do interessado no processo. CLÁUSULA TERCEIRA -O valor estimado do presente ajuste, para atender ao disposto na cláusula anterior, é de Cr\$ 3.600.000,00 (TRÊS MILHÕES E SEISCENTOS MIL CRUZEIROS), recursos estes procedentes do Orçamento do Distrito Federal, para o exercício de 1977, Lei nº. 6.396, de 09 de dezembro de 1976, correndo à conta do Subelemento 3.1.3.2 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -Projeto SEA -1.064-MICROFILMAGEM DO ARQUIVO CENTRAL, conforme Nota de Empenho nº. 007/77 -SOF-SEA, emitida por estimativa pela Secretaria de Administração no valor de Cr\$ 3.600.000,00 (TRÊS MILHÕES E SEISCENTOS MIL CRUZEIROS). PARÁGRAFO PRIMEIRO -O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Administração, efetuará o pagamento relativo ao cumprimento das etapas fixadas no cronograma físico-financeiro, contra a apresentação de fatura, devidamente atestada pelo executor deste ajuste, conforme estatui o art. 14, inciso I, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº. 3.097, de 22 de dezembro de 1975. PARÁGRAFO SEGUNDO -O pagamento previsto no Parágrafo anterior, será efetuado pelo DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Administração, à CONTRATADA, mensalmente, mediante apresentação de fatura, devidamente atestada pelo executor deste ajuste. CLÁUSULA QUARTA -Obriga-se a CONTRATADA: a) executar os serviços objeto deste contrato em dependências do DISTRITO FEDERAL, a ser indicada pela Coordenação do Sistema de Documentação e Comunicação Administrativa; b) pagar todas as despesas com equipamento e outros materiais que serão utilizados para execução dos serviços até o seu término; c) treinar, tantas equipes, quantas forem necessárias para a sua capacitação no desenvolvimento do serviço. PARÁGRAFO PRIMEIRO -A CONTRATADA fica dispensada da obrigação constante da alínea "a", desta cláusula quando o serviço referir-se ao processamento de rolos de filmes. PARÁGRAFO SEGUNDO -Os rolos de filmes deverão ser acondicionados em carretéis de plásticos ventilados com a sigla do Governo do Distrito Federal -GDF, assim como das caixas para a guarda destes, que serão confeccionadas em papelão especial, constando dados necessários à busca da informação. CLÁUSULA QUINTA -A rescisão será automática e independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo do disposto na Cláusula Sexta, quando ocorrerem: a) falência ou dissolução da CONTRATADA; b) transferência, no todo ou em parte, das obrigações assumidas, sem prévia anuência do DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Administração; d) recusar a CONTRATADA e executar os serviços objeto deste Termo; e) a cassação do certificado de que trata a letra "a" do item 3.1 do Edital de Concorrência 001/76-CL-SEA. CLÁUSULA SEXTA -Pelo descumprimento de qualquer das cláusulas deste ajuste, sujeitar-se-á a CONTRATADA às penalidades previstas no art. 56 e seguintes do Decreto nº. 1.703, de 31 de maio de 1971, além das previstas no Edital de Concorrência: a) multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso sobre o valor da prestação de serviço, não realizado quando deixar de cumprir dentro do prazo estabelecido a obrigação assumida; b) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor deste instrumento e perda da caução inicial, se a CONTRATADA recusar-se a assinar ou não comparecer para assinatura do contrato, no

prazo de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação, na forma do item 13.1, capítulo XIII do Edital; c) multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da prestação de serviços não realizados, se a Contratada recusar-se a prestar o serviço contratado; d) será considerada recusa formal a não prestação de serviços, após decorrido 30 (trinta) dias do vencimento do prazo estabelecido, desde que não haja pronunciamento prévio e expresso da CONTRATADA, que venha a ser aceito pela Administração; e) suspensão do direito de licitar com o DISTRITO FEDERAL e seus órgãos descentralizados, pelos prazos previstos no item 15.5 do Capítulo XV do Edital; f) declaração de inidoneidade, quando a CONTRATADA sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revetida de má-fé, a juízo da Administração. PARÁGRAFO UNICO -Quando a prestação de serviços não for realizada e aceita após o vencimento do prazo estipulado, a suspensão será automática e perdurará até que seja feita a entrega do serviço, sem prejuízo de outras penalidades previstas em lei e neste ajuste. CLÁUSULA SÉTIMA -O presente ajuste será reajustado tomando-se por base o coeficiente da atualização monetária a que se refere o artigo 2º, Parágrafo Único, da Lei nº. 6.205, de 29 de abril de 1975, regulamentada pelo Decreto nº. 75.704, de 08 de maio de 1975, Decreto nº. 77.511 de 29 de abril de 1976 e legislação posterior, conforme o previsto no item 16.2 do Capítulo XVI do Edital nº. 001/76-CL-SEA. CLÁUSULA OITAVA -Os débitos para com o DISTRITO FEDERAL decorrentes deste instrumento, serão inscritos em Dívida Ativa e cobrados mediante execução, nos termos do Código de Processo Civil. CLÁUSULA NONA. -O DISTRITO FEDERAL, através da Secretaria de Administração, designará um executor para o presente ajuste, ao qual incumbirão as

atribuições contidas no art. 12 e seguintes do Decreto nº. 3.097, de 22 de dezembro de 1975. CLÁUSULA DÉCIMA -Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas, do contrato mencionado na Cláusula Primeira, no que couberem. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -O presente instrumento terá duração de 12 (doze) meses, contado de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1977, entrando em vigor na data de sua publicação no "DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL", às expensas da CONTRATADA. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA -Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da 1ª. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) vias datilografadas de igual teor e forma, para um único efeito legal, que, lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e testemunhas abaixo. PELO DISTRITO FEDERAL: (as.) JOSÉ AFFONSO MONTEIRO DE BARROS MENUSIER; PELA CONTRATADA: (as.) HERVAL DE FIGUEIREDO DRUMOND; TESTEMUNHAS: (as.) BENILDE CARDOZO ROSA e (as.) VALDEMIR DE TORRES MAGALHÃES.

CERTIDÃO: Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios Nº. 26, fls. 282/85, da 1ª. Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal. BRASILIA, 14/01/1977. MARCOS ANTONIO BARBOSA -Seção de Registro de Contratos e Convênios -DAA/1ª. SPRG-Chefe. VISTO: Em, 14/01/77. CARLOS PENNA -1º. Subprocurador -Geral do DF -Em exercício -(G. R. Nº. 241 de 12.01.77 -Cr\$ 696,00)

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DA RECEITA
DIVISÃO DA RECEITA DE BRASILIA

Brasília, 17 de Janeiro de 1.977.
EDITAL Nº. 01/77-DRB

O Diretor da Divisão da Receita de Brasília, torna pública a lavratura do Termo Aditivo ao Auto de Infração nº. 30973 de 09/07/74, assim caracterizado: Aos vinte e sete dias do mês de dezembro de 1976, na sede da Divisão da Receita do Gama, no exercício da Chefia da Seção de Fiscalização Tributária, em referência ao contribuinte GESSOBRA -Comércio, Indústria e Representações Ltda, inscrição nº. 7050788-0, estabelecida no SIA, Trecho 02 Lotes 1590/620, lavrei o presente Termo Aditivo ao Auto de Infração nº. 30.973, de 08 de julho de 1974, para: I -Excluir a capitulação do Art. 35, Inciso II, parágrafo 1º. do Regulamento baixado pelo Decreto nº. 1603/71. II -Em consequência, a firma autuada deixou, tão somente de emitir Nota Fiscal e de recolher o Imposto de Circulação de Mercadorias, sobre o valor tributável de Cr\$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros), pelo fornecimento de 260m² de ferro falso de gesso, para a obra das lojas 05/06 da CLS 111. III -Constar no referido Auto de Infração a sua inscrição de ICM, nº. 7050788-0, omitida na ocasião da sua lavratura. Ratificando os demais dizeres do referido Auto de infração e de acordo com o Art. 247, inciso III, da Lei nº. 4.191/62. Brasília, 17 de janeiro de 1977. José Geraldo Osório Chefe da Seção de Fiscalização Tributária da Divisão da Receita do Gama.

JOSE GILBERTO LOPES-MOREIRA
Divisão da Receita de Brasília
DIRETOR-SUBSTº

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
S.V.O. -NOVACAP
DIRETORIA ADMINISTRATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº. 001/77 -CPLM -DA, PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE BRINQUEDOS DIVERSOS, DESTINADOS AOS PARQUES INFANTIS DE DIVERSAS QUADRAS DE BRASILIA, CONFORME SOLICITAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE PARQUES E JARDINS DA NOVACAP, EM BRASILIA -DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção das firmas fornecedoras regularmente registradas no REGISTRO CADASTRAL DE HABILITAÇÃO DE FIRMAS da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO do GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, para a Tomada de Preços em epígrafe, que será realizada no dia 08 de fevereiro de 1977, às 15:30 horas, na sala de licitações da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL, no 5º. andar do Edifício Sede da NOVACAP.

Os Editais encontram-se à disposição dos interessados na COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL da NOVACAP.

Brasília, 17 de Janeiro de 1977

ENGº. GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS
Presidente da CPLM -DA

A V I S O

ÀS EMPRESAS SEDIADAS NO D.F.

De acordo com a legislação em vigor, as empresas sediadas no Distrito Federal poderão publicar no DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL, seus Balanços, Atas, Editais de Assembléias, Contratos e suas alterações, com validade legal para registro na Junta Comercial do D.F. e demais efeitos jurídicos.

Nossa redação funciona no 6º andar do Anexo do Buriti e temos prazos de publicação bastante reduzidos.

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 01/77
AVISO

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados, que adiou para os dias 14 e 15 de fevereiro de 1977 às 09 (nove) horas, respectivamente, as datas para entrega da documentação de habilitação e abertura de propostas, a que se refere o Edital em epígrafe, face às modificações introduzidas nos itens 4.1. e 4.3 do Capítulo IV, as quais se encontram à partir desta data à disposição dos interessados na sala 703 do Edifício das Pioneiras Sociais, nos horários de funcionamento normal da Fundação Hospitalar.

Brasília, 19 de janeiro de 1977
ANTONIO RAIMUNDO DA SILVA
Comissão Permanente de Licitação
Presidente, em exercício

24 - 25 e 26

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DO GOVERNO
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZILANDIA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

EDITAL Nº. 001/77 -AR-IV -TOMADA DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO E EXECUÇÃO, PELO REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, PARA CONSTRUÇÃO DAS SEGUINTE OBRAS:

- a) - SALAO COMUNITARIO, com 698,50 m²
- b) -Aproximadamente 80 m² de pavimentação em placas de concreto (50 x 50) rejuntada com grama
- c - Aproximadamente 150,00 m² de gramado.

Informamos aos interessados, que às 14:00 (quatorze) horas do dia 07 de fevereiro de 1977, estará reunida na sede da Administração Regional de Brazlândia, situada na Area Especial nº. 04, Setor Tradicional em Brazlândia -DF, a Comissão de Licitação, a fim de receber documentação e proposta de interessados na execução da obra objeto do Edital epígrafe.

O Edital e quaisquer esclarecimentos poderão ser obtidos no endereço acima citado, nos seguintes horários: 09:00 às 11:00 e das 14:00 às 16:00 horas.

Brazlândia -DF, 18 de Janeiro de 1977.

Arq. FULVIO ANTONIO MACHADO DE AVILA
Presidente da Comissão de Licitação

DIARIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

IPTU E ISS

Regulamentos baixados pelos Decretos Nºs. 3.521 e 3.522,
de 28 de dezembro de 1976.

Publicados no suplemento do

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

de 30.12.76.

Formato pequeno de fácil manuseio.

À VENDA

No andar térreo do Anexo do Buriti

Seção de Distribuição do DODF.

Preço - Cr\$ 20,00.